



EDITAL

Nº 96/2021

LOCAIS DAS SECÇÕES DE VOTO

Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, Dra., Presidente da Câmara Municipal de Góis, torna público que, nos termos e para os efeitos do nº 2, do artigo 70º, da Lei Orgânica nº 1/2001, de 14 de agosto, as Secções de Voto da freguesia de Alvares funcionarão nos seguintes locais:

- **Secção de Voto nº 1** – Centro Escolar de Alvares – Alvares
- **Secção de Voto nº 2** – Sede da Comissão de Melhoramentos das Cortes – Cortes

Mais torna público, nos termos do nº 3 e 4 do artigo 70º, da supracitada Lei, que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Município de Góis, 26 de agosto de 2021

A Presidente da Câmara

(Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, Dra.)